

**Conselho Regulador da
Entidade Reguladora para a Comunicação Social**



**Deliberação
1/PAR-R/2008**

ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Parecer sobre nomeação do Director de Informação da Rádio do
operador Rádio e Televisão de Portugal, S.A.**

Lisboa

23 de Janeiro de 2008

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação 1/PAR-R/2008

Assunto: Parecer sobre nomeação do Director de Informação da Rádio do operador Rádio e Televisão de Portugal, S.A.

I. Em 16 de Janeiro de 2008, o Conselho de Administração da Rádio e Televisão de Portugal, S.A., submeteu a parecer da ERC a nomeação de João Paulo Borralho Furtado Barreiros para o cargo de Director de Informação para a rádio.

II. A ERC é competente nos termos do previsto na alínea l) do n.º 3 do artigo 24º dos Estatutos aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro (EstERC).

III. O pedido de parecer insere-se, de acordo com as informações prestadas, no âmbito de uma alteração da estrutura orgânica das áreas de informação da rádio e da televisão daquele operador.

A reestruturação anteriormente proposta, comunicada e analisada pela ERC no quadro do parecer de nomeação do Director de Informação e Directores Executivos (v. Del.2/PAR-TV/2007, de 2 de Outubro), assentava num modelo de responsabilidade por todos os programas informativos da empresa a cargo de uma só pessoa, agregando, portanto, a responsabilidade editorial de todos os programas informativos independentemente do suporte, rádio ou televisão.

A presente proposta, não sendo detalhada quanto à estrutura final, por ainda não se encontrar concluída, recupera a atribuição da responsabilidade editorial máxima a cada um dos Directores de Informação em causa nas respectivas áreas, rádio e televisão.

Sem prejuízo de uma apreciação mais aprofundada por esta Entidade no momento da apresentação do modelo final, cuja comunicação a RTP se propõe efectuar

em simultâneo com o pedido de parecer sobre outras nomeações, e resultando claro que o ora proposto visa o restabelecimento de uma estrutura funcional que garanta o necessário grau de autonomia editorial entre serviços em questão, não se verificam elementos susceptíveis de obstar à pronúncia da ERC quanto à nomeação proposta.

IV. Em relação ao profissional proposto para assumir o cargo de Director de Informação da rádio, João Paulo Borralho Furtado Barreiros, há a salientar, após análise do seu *curriculum*, que reúne uma vasta experiência na área da comunicação social, em particular na informação, destacando-se, dentro do grupo RTP, as funções de Direcção exercidas até à presente data.

V. Assim, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 24º dos Estatutos aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro, o Conselho Regulador da ERC delibera dar parecer favorável à nomeação de João Paulo Borralho Furtado Barreiros para o cargo de Director de Informação da rádio, do operador Rádio e Televisão de Portugal, S.A.

Lisboa, 23 de Janeiro de 2008

O Conselho Regulador da ERC

José Alberto de Azeredo Lopes
Elísio Cabral de Oliveira
Luís Gonçalves da Silva
Maria Estrela Serrano
Rui Assis Ferreira